

**Anexo II - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes**



1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício : ANO 2005
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia : ATA Nº 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 29 DE NOVEMBRO DE 2004.
4. Plano de Benefício : PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA CELPOS (BENEFÍCIO DEFINIDO)
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício : Indexador - INPC Taxa de Juros - 6% a. a.
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado :
- 6.1. Renda Fixa: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
- 6.2. Renda Variável: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
- 6.3. Imóveis: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
- 6.4. Financiamentos: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes : ( X ) Meio Eletrônico ( ) Impresso

**QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC, SEGUNDO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CMN nº 3.121/2003:**

Alocação dos Recursos	8. Margem de Alocação (inciso I, § 1º, Art. 7º do Regulamento Anexo)				9. Diversificação (inciso III, § 1º, Art. 7º do Regulamento Anexo)
	Alocação out/2004 (%)	Alocação Objetivo (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	
<b>X.1 Renda Fixa</b>	<b>62,89</b>	<b>70</b>	<b>50</b>	<b>80</b>	A CELPOS adotará apenas os requisitos de diversificação determinados nos arts. 16 e 17 da Resolução CMN n° 3.121/2003 para o segmento de renda fixa, respeitados os limites definidos no item 8 deste documento.
X.1.1 Carteira de RF com baixo risco crédito	53,41	62	40	<b>80</b>	
X.1.2 Carteira de RF com médio/alto risco crédito	9,48	8	6	<b>15</b>	
X.1.3 Derivativos de Renda Fixa			0	<b>80</b>	
<b>X.2 Renda Variável</b>	<b>24,8</b>	<b>18</b>	<b>10</b>	<b>25</b>	A CELPOS adotará apenas os requisitos de diversificação determinados nos arts. 25 e 26 da Resolução CMN n° 3.121/2003 para o segmento de renda variável, respeitados os limites definidos no item 8 deste documento.
X.2.1 Carteira de Ações em Mercado	21,29	13,5	10	<b>25</b>	
X.2.2 Carteira de Participações	3,51	4,5	0	<b>6</b>	
X.2.3 Carteira de RV - Outros Ativos	0	0	0	<b>1</b>	
X.2.4 Derivativos de Renda Variável			0	<b>10</b>	
<b>X.3 Imóveis</b>	<b>8,33</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	A CELPOS adotará apenas os requisitos de diversificação determinados nos arts. 34 e 35 da Resolução CMN n° 3.121/2003 para o segmento de imóveis, repetidos os limites definidos no item 8 deste documento.
X.3.1 Carteira de Desenvolvimento	0	0	0	<b>2</b>	
X.3.2 Carteira de Aluguéis e Renda	5,84	5,7	0	<b>7,5</b>	
X.3.3 Carteira de Fundos Imobiliários	2,49	3,5	0	<b>2</b>	
X.3.4 Carteira de Outros Investimentos Imobiliários	0	0,5	0	<b>2</b>	
<b>X.4 Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>3,98</b>	<b>4,5</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	A diversificação do risco na carteira de empréstimo está estabelecida nos limites máximos de empréstimos, definidos na Norma de Concessão de Empréstimos a Participantes, aprovada pelo Conselho de Curadores, respeitados os limites estabelecidos na resolução CM 3.121 e no item 8 deste documento.
X.4.1 Carteira de Empréstimos a Participantes	3,98	4,5	3	<b>6</b>	
X.4.2 Carteira de Financiamentos Imobiliários	0	0	0	<b>0</b>	

A Fundação elaborará, anualmente, programação econômico-financeira de aplicação do patrimônio, que deverá determinar os fundamentos e as hipóteses que serão utilizadas no exercício, a fim de obter-se a alocação adequada dos recursos garantidores segundo as características e necessidades de seus planos de benefícios e as possibilidades de mercado.

A programação econômico-financeira de aplicação do patrimônio deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- Cenários a serem utilizados para juros e bolsa.
- Macroalocação.
- Política de Investimento.
- Fluxo previdenciário previsto.
- Fluxo de receitas e despesas orçamentárias.
- Fluxo de caixa de longo prazo (semestral, anual etc.).
- Evolução/simulação de ativos financeiros.
- Simulação de projeções do balanço patrimonial e dos demonstrativos de resultados.
- Política de riscos.

O plano de benefícios da CELPOS já é um plano maduro, com as despesas previdenciárias superando as receitas previdenciárias.

Foi aprovada na 99ª reunião, de 31/05/2005, do Conselho Deliberativo a redução do limite inferior de exposição do segmento de RV, de 15% para 10%.

**Anexo II - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes**



1. Entidade Fechada de Previdência Complementar :	FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício :	ANO 2005
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia :	ATA Nº 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 29 DE NOVEMBRO DE 2004.
4. Plano de Benefício :	PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA CELPOS (BENEFÍCIO DEFINIDO)
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício :	Indexador - INPC Taxa de Juros - 6% a. a.
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado :	
6.1. Renda Fixa:	ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
6.2. Renda Variável:	ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
6.3. Imóveis:	ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
6.4. Financiamentos:	ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes :	( X ) Meio Eletrônico ( ) Impresso

**QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC, SEGUNDO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CMN nº 3.121/2003:**

Julga-se adequado os seguintes objetivos para a CELPOS para o horizonte 2005 - 2009:

**1. Quanto à meta de rentabilidade**

Nos próximos 4 anos dobrar o superávit técnico para 10% das reservas matemáticas, (não considerando eventual troca de tábuas biométricas), buscando-se, para atingir esse objetivo, uma rentabilidade média anual de INPC + 7%;

**2. Quanto à tolerância ao risco**

**2.1. Risco de Mercado**

Conforme explicitado no item 8.1, da Política de Investimentos os limites de tolerância a risco nas carteiras de renda fixa e de renda variável, considerando os limites do VaR para um horizonte de 21 dias, para um intervalo de confiança de 95%, são respectivamente 2,5% e 18%. Adicionalmente, em relação a divergência não planejada, a CELPOS adotará os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Previdência Complementar.

**2.2. Risco de Crédito**

A Fundação controlará o risco de crédito não-bancário e o risco de crédito bancário como mostra a tabela abaixo, sempre respeitando os limites e as restrições legais. Para classificar o risco de crédito das emissões não-bancárias e bancárias que compõem sua carteira, a Fundação fundamentará suas decisões em *ratings* estabelecidos pelas seguintes agências:

- Moody's Investor.
- Austin Asis.
- Standard & Poor's.
- SR Rating.
- Fitch Atlantic Rating.
- Lopes Filho & Associados (apenas para crédito bancário).

A seguir são apresentadas as classificações de risco consideradas como de baixo risco de crédito.

<b>Agência de Classificação de Risco</b>	<b>Ratings Considerados de Baixo Risco de Crédito Não-Bancário e Bancário pela Fundação</b>
FITCH ATLANTIC RATING	AAA, AA, A, F1(bra), AAA(bra), A(bra) (com modificadores "+" ou "-", onde aplicável)
SR RATING	AAA SR, AA SR, A SR, br AAA, br AA, Bra (com modificadores "+" ou "-", onde aplicável)
MOODY'S INVESTOR	Aaa1, Aaa2, Aa1, Aa2, Aa3, A1, A2, A3, Aaa1.BR, Aaa2.br, Aaaa3.br, Aa1.br, Aa2.br, Aa3.br, A1.br, A2.br, A3.br, BR-1, BR-2 (com modificadores "+" ou "-", onde aplicável)
AUSTIN ASIS	AAA, AA, A (com modificadores "+" ou "-", onde aplicável)
STANDARD & POOR'S	AAA, AA, A, A-1, A-2, brAAA, BRAA, BRA, BRA-1, BRA-2 (com modificadores "+" ou "-", onde aplicável)
LOPES FILHO & ASSOCIADOS (RISK BANK)*	Macro Categorias: (1) Muito Seguro (baixo risco para longo prazo até 360 dias, baixo risco para médio prazo até 180 dias); (2) Seguro (baixo risco para curto prazo até 90 dias).

\* Apenas para crédito bancário.

A seguir são apresentadas as classificações de risco consideradas como de médio risco de crédito.

<b>Agência de Classificação de Risco</b>	<b>Ratings Considerados de Médio Risco de Crédito Não-Bancário e Bancário pela Fundação</b>
FITCH ATLANTIC RATING	BBB, F3(bra), BBB(bra) (com modificadores "+" ou "-", onde aplicável)
SR RATING	BBB SR, BR SR, br BBB (com modificadores "+" ou "-", onde aplicável)
MOODY'S INVESTOR	Baa1, Baa2, Baa3, Baa3, Baa1.br, Baa2.br, Baa3.br, BR-3 (com modificadores "+" ou "-", onde aplicável)
AUSTIN ASIS	BBB (com modificadores "+" ou "-", onde aplicável)
STANDARD & POOR'S	BBB, A-3, brbbb, brA-3 (com modificadores "+" ou "-", onde aplicável)
LOPES FILHO & ASSOCIADOS (RISK BANK)*	Macro Categorias: (1) Intermediário (Risco aplicável para operações até 90 dias).

\* Apenas para crédito bancário.

**Anexo II - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes**

1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício : ANO 2005
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia : ATA Nº 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 29 DE NOVEMBRO DE 2004.
4. Plano de Benefício : PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA CELPOS (BENEFÍCIO DEFINIDO)
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício : Indexador - INPC Taxa de Juros - 6% a. a.
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado :
6.1. Renda Fixa: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
6.2. Renda Variável: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
6.3. Imóveis: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
6.4. Financiamentos: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes : ( X ) Meio Eletrônico ( ) Impresso

**QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC, SEGUNDO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CMN nº 3.121/2003:**

É importante ressaltar que, se duas ou mais agências classificarem o mesmo título, a Fundação adotará, para fins de classificação de risco de crédito, aquela mais conservadora. Caso seja adquirido algum título não avaliado pelas agências classificadoras de risco demonstradas acima, o mesmo será automaticamente classificado como de médio e alto risco de crédito.

Os títulos com *rating* de médio risco de crédito somente poderão ser adquiridos pela Fundação após aprovação da Diretoria Executiva, com um limite máximo de 20% dos investimentos.

Ficam vedadas novas aplicações em títulos de alto risco de crédito.

**2.3. Risco de Liquidez**

A Fundação, continuamente, procederá ao gerenciamento do risco de liquidez. Como prudência, o mesmo manterá um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata (negociação sem deságio em prazo máximo de uma semana), equivalente a pelo menos 12 (doze) meses de suas despesas previdenciárias mensais. Com a adoção dessa política, a Fundação visa a eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciários no curto prazo.

**3. Quanto aos custos administrativos**

Manutenção dos custos administrativos em valores inferiores a 14% das receitas previdenciárias, mesmo com a redução sensível dessas receitas (renovação do quadro da patrocinadora após a privatização). Outro objetivo da administração é manter ao longo do período o quadro de pessoal com vínculo empregatício com a CELPOS limitado a 21 empregados, mesmo após a implantação do Plano de Contribuição Definida.

**4. Quanto aos custos operacionais de investimentos (gestão e custódia)**

Manutenção dos custos de gestão das carteiras de investimentos em valores inferiores a 0,30% do total do programa de investimentos, já incluídos nesse percentual eventuais prêmios de performance.

No que se refere as despesas de custódia a meta da CELPOS para o período é a redução do custo para 0,035% dos ativos custodiados.

**13. Critérios de contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável****Processo de Seleção**

O processo de escolha de gestores de fundos de investimento deverá ser feito em quatro fases, sendo uma de pré-qualificação, duas quantitativas e uma qualitativa. A seguir descreve-se brevemente esse processo:

- A fase de pré-qualificação envolve a definição do agrupamento dos fundos por nível de risco e a pré-qualificação dos fundos a serem analisados com critérios definidos pela Fundação.
- A fase Quantitativa I destina-se a análise de cotas dos fundos, envolvendo questões do tipo escolha do período de análise dos fundos, definição dos indicadores utilizados para a análise de desempenho, dentre outras. O objetivo principal é classificar os fundos em categorias de risco e eleger os melhores fundos em cada categoria, com base nos indicadores adequados.
- A fase Quantitativa II destina-se à análise dos ativos da carteira dos fundos. Com isto, a CELPOS avalia como os gestores melhores classificados na fase anterior atingiram seus resultados. Serão avaliados volume de crédito em carteira, nível de alavancagem e outros aspectos que serão confrontados com a filosofia de investimentos da Fundação.
- Por último, a Fase Qualitativa consistirá do envio de um questionário que permita avaliar aspectos importantes na condução dos fundos de investimento, e a qualidade dos relatórios de avaliação de ativos e de mercado. Os gestores de fundos considerados satisfatórios nas duas etapas quantitativas serão submetidos a essa análise qualitativa.

Concluído o processo, a CELPOS avaliará as taxas de administração e performance cobradas pelos gestores, as quais deverão ser compatíveis com os valores cobrados pelos gestores que prestam serviço à CELPOS.

**Processo de Avaliação**

A Fundação acompanhará o desempenho dos gestores escolhidos observando a aderência dos resultados dos fundos aos mandatos dos gestores, em termos de rentabilidade e exposição a riscos, esse último medido em função do afastamento do VaR da carteira dos limites definidos nesta Política de investimentos.

Os períodos para a avaliação dos gestores serão diferenciados para os segmentos de renda fixa e renda variável, função das diferenças de volatilidades observados entre esses segmentos. Para os fundos de renda fixa as avaliações serão efetuadas a cada ano, e para os fundos de renda variável as avaliações serão efetuadas a cada 2 (dois) anos. Eventuais avaliações extraordinárias poderão ser efetuadas a qualquer tempo, sempre que ocorram eventos que possam comprometer o patrimônio do fundo.

As avaliações de desempenho dos gestores fornecerão indicações quanto à continuação ou ao término do contrato com o gestor avaliado.

**14. Responsável, Local e Data**

RECIFE, 17 DE AGOSTO DE 2005

Alexandre Valença Leal de Lima  
Presidente